

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

PROCESSO: 01586/23

SUBCATEGORIA: Monitoramento

CATEGORIA: Acompanhamento de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

ASSUNTO: Monitoramento do item II da DM 0179/2022-GCVCS-TCE-RO, referente ao cumprimento do o item II do ACÓRDÃO APL-TC 00070/21.

INTERESSADO: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cacaulândia - IPC

RESPONSÁVEIS: Edir Alquieri (CPF n. ***.750.282-**), Prefeito Municipal – período 2017-2019

Sidneia Dalpra Lima (CPF n. ***.256.272-**), Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cacaulândia/RO

João Paulo Montenegro (CPF n. ***.150.402-**) – Ex-Controlador Geral do Município de Cacaulândia/RO

Sônia Silva de Oliveira (CPF nº ***.320.702-**) – atual Controladora Geral do Município de Cacaulândia/RO.

VRF¹: A verificação do VRF não se aplica

RELATOR: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO A DECISÃO

1. INTRODUÇÃO

Versam os autos sobre o monitoramento da determinação originada no Acórdão APL-TC 00030/18, prolatado nos Autos de nº 00987/17/TCE-RO (ID 816203), que trata de Auditoria de

¹ Volume de recursos fiscalizados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Gestão realizada no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cacaulândia - IPC, tendo como data base o exercício de 2016.

2. Diante das irregularidades detectadas pelo Corpo Técnico naquela Auditoria, esta Corte de Contas expediu várias determinações, entre as quais consta a elaboração de um Plano de Ação, com meta de atingimento do primeiro nível do Manual do Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015), conforme disposto no item 4.1 do Relatório Técnico (ID 487183, referente ao processo n. 00987/17).

3. Com isso foi determinado que a documentação apresentada em cumprimento a citada decisão fosse autuada em processo específico de monitoramento e encaminhado à Secretaria Geral de Controle Externo para análise e instrução, sendo com isso autuado o **processo n. 02671/2019/TCE/RO**.

4. Apresentadas as justificativas pela Administração, após a análise empreendida no Relatório (ID 992528, referente ao Processo n. 02671/19), o Corpo Técnico propôs a relatoria reconhecer o cumprimento do Acórdão APL-TC 30/18, prolatado nos autos do processo n. 987/17/TCE-RO, propondo novamente a elaboração e apresentação a este Tribunal Contas do Plano de Ação, contendo, no mínimo: a) Os objetivos a serem atendidos, b) As ações necessárias para atingir cada um dos objetivos, c) Os responsáveis por cada uma das ações, d) Os prazos previstos para implementação (para cada ação e para cada objetivo), e) Os indicadores e metas relacionada aos objetivos, se possível, e f) encaminhamento a esta Corte para homologação.

5. Instado a se manifestar o MPC mediante o Parecer n. 0031/2021-GPEPSO (ID 999955, referente ao Processo n. 02671/19) proferiu entendimento de que as determinações daquele Acórdão foram parcialmente cumpridas sugerindo também no item IV que o RPPS apresentasse o referido Plano de Ação.

6. Levado o feito para apreciação desta relatoria, o Relator considerou *integralmente cumprido* o Acórdão APL-TC 30/18, prolatado nos autos do processo n. 987/17/TCE-RO, e acolhendo a proposta do *parquet* de contas e do Corpo Técnico determinou a Administração do Instituto de Previdência e a Controladoria-Geral do Município a elaboração do Plano de Ação com os respectivos requisitos a serem observados, tudo conforme o item II do Acórdão APL-TC 00070/21 (ID 1022582, referente ao Processo n. 02671/19).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

7. Retornando os autos para verificação do cumprimento do referido Acórdão, em seu derradeiro relatório (ID 1189990, referente ao Processo n. 02671/19), o Corpo Técnico considerando que foram sanadas as demais determinações, entendeu que o Plano de Ação teria perdido seu objeto, sugerindo o arquivamento do feito ou, a critério da relatoria, realizar a audiência da gestão para oferecer o contraditório e a ampla defesa para justificar o descumprimento contido no item II daquela decisão.
8. Chamado a se manifestar, o Ministério Público de Contas (MPC), opinou pela aplicação de sanção pecuniária pelo descumprimento do comando imposto pela Corte no item II e IV do Acórdão APL-TC 0070/21-Pleno-TCE/RO e, no mesmo ato, pugnou que fosse dispensado o cumprimento da determinação contida no item II da mesma decisão (Parecer n. 0255/2022-GPETV, ID 1258763, referente ao Processo n. 02671/19).
9. Aportando os autos no gabinete da relatoria, o Relator divergindo do Corpo Técnico e do MPC considerou que o Plano de Ação não poderia ser dispensado, entendendo, como sendo a melhor medida, o estabelecimento de novo prazo para apresentação do Plano de Ação a teor do que fora determinado pelo item II do Acórdão APL-TC00070/21 (Processo n. 02671/19), em observância às disposições contidas no art. 20, inc. III, “a” e inciso IV, e art. 26, caput e § 2º, da Resolução n. 228/2016/TCERO.
10. Em seguida, determinou a notificação, via ofício, da Senhora Sidneia Dalpra Lima, Superintendente do Instituto de Previdência e da Senhora Sonia Silva de Oliveira, atual Controladora-Geral do Município, ou quem vier a lhes substituir, para que, com escopo nas disposições contidas no item II do ACÓRDÃO APL-TC 00070/21, comprovassem perante esta Corte de Contas, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a elaboração do Plano de Ação, a fim de atingir o primeiro nível de aderência às boas práticas de gestão de RPPS adotadas pelo programa de certificação institucional PRÓ-GESTÃO RPPS (Portaria MPS nº 185/2015), conforme exposto no item II da DM 0179/2022-GCVCS-TCE-RO (ID 1296377, referente ao Processo n. 02671/19 e ID 1407275 deste autos).
11. Em ato contínuo, determinou ao Departamento do Pleno que, a documentação apresentada em cumprimento a mencionada Decisão, fosse constituída em novo processo de monitoramento a ser composto pelo Plano de Ação, com o consequente envio dos autos à Secretaria Geral de Controle Externo para posterior análise e instrução.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

12. Face ao exposto, passa-se à análise técnica das informações e documentos apresentados pela atual gestão do Instituto de Previdência para, ao final, emitir opinião acerca do cumprimento da determinação exarada no item II do ACÓRDÃO APL-TC 00070/21, referente ao Processo n. 02671/19, reiterada no item II da DM 0179/2022-GCVCS-TCE-RO (ID 1407275, destes autos).

2. ANÁLISE TÉCNICA

13. Com base na determinação proferida, realizar-se-á a seguir a análise das informações e documentos apresentados pela Senhora Sidneia Dalpra Lima, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cacaulândia/RO (Documentos PCe nº 02639/23 e 02640/23, ID 1407281 e ID1407283).

2.1. Determinação do item II da DM 0179/2022-GCVCS-TCE-RO, referente ao cumprimento do item II do ACÓRDÃO APL-TC 00070/21

14. Foi determinado à Senhora Sidneia Dalpra Lima, Superintendente do Instituto de Previdência e da Senhora Sonia Silva de Oliveira, atual Controladora-Geral do Município, ou quem vier a lhes substituir, para que, com escopo nas disposições contidas no item II do ACÓRDÃO APL-TC 00070/21, comprovem perante esta Corte de Contas, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a elaboração do Plano de Ação, a fim de atingir o primeiro nível de aderência às boas práticas de gestão de RPPS adotadas pelo programa de certificação institucional PRÓ-GESTÃO RPPS (Portaria MPS nº 185/2015), contendo no mínimo:

- a) os objetivos a serem atendidos;
- b) as ações necessárias para atingir cada um dos objetivos;
- c) os responsáveis por cada uma das ações;
- d) os prazos previstos para implementação (para cada ação e para cada objetivo);
- e) os indicadores e metas relacionada aos objetivos, se possível, e;
- f) encaminhamento a esta Corte para homologação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

2.2. Análise do Plano de Ação (ID1407283):

15. A Administração do IPC ao apresentar o Plano de Ação informa que o referido plano foi elaborado com vistas a atingir o primeiro nível de aderência às boas práticas de gestão de RPPS adotadas pelo programa de certificação institucional PRÓ- GESTÃO RPPS (Portaria MPS no 185/2015), contendo os objetivos a serem atendidos; as ações necessárias para atingir cada um dos objetivos; os responsáveis por cada uma das ações; os prazos previstos para implementação de cada ação e de cada objetivo e os indicadores e metas relacionada aos objetivos.

16. Esclarece que o mencionado Plano de Ação trata-se de uma ferramenta que apresenta medidas de aprimoramento das atividades e processos de trabalho do RPPS, cujas iniciativas estratégicas e metas estruturantes foram desenvolvidas para terem seus efeitos obtidos em curto, médio e longo prazos.

17. Com isso o IPC apresenta o Plano de Ação contendo as ações que já foram executadas, em execução e não executadas, conforme demonstrado a seguir:

Imagem. Plano de Ação IPC

ÁREA	OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PERIODICIDADE	STATUS	PRAZOS PARA IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL
CONTROLES INTERNOS	Estruturar os procedimentos Administrativos que envolvam o RPPS de Cacaulândia, para que seja possível a verificação e monitoramento permanentes das áreas de atuação da autarquia.	Mapear as atividades das áreas de Benefícios e Arrecadação do IPC.	Realizar o mapeamento da área de benefícios do IPC (concessão e revisão de benefícios previdenciários), descrevendo o funcionamento dos processos de benefícios, demonstrando o passo a passo, incluindo desde o protocolo do requerimento, as atividades que o sucedem, até a conclusão da análise do pedido, permitindo que os envolvidos na execução do processo, bem como os segurados possam compreender o funcionamento do processo e os recursos nele envolvidos, tais como: sistema, estrutura e pessoal ;	Revisão conforme alteração de procedimentos	Não Executado	Até 31/12/2023	Superintendência, Assessoria Jurídica e Controle Interno
			Realização do mapeamento da área de arrecadação do IPC (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos) detalhando o passo a passo do procedimento, incluindo desde o diagnóstico de contribuições devidas, até o forma de pagamento/recebimento dos repasses, permitindo que todos possam conhecer e compreender o procedimento e os recursos nele envolvidos, tais como: sistema, estrutura e pessoal.	Revisão conforme alteração de procedimentos	Não Executado	Até 31/12/2023	Superintendência, Assessoria Jurídica e v Controle Interno
		Manualizar as atividades das áreas de Benefícios e Arrecadação do IPC.	Elaboração de manual de orientações das ações relacionadas a área de benefícios do IPC (concessão e revisão de benefícios previdenciários), com o intuito de servir como um guia para a equipe da unidade gestora e para os segurados do RPPS.	Revisão conforme alteração de procedimentos	Não Executado	Até 31/06/2024	Superintendência, Assessoria Jurídica e Controle Interno
			Elaboração de manual de orientações das ações relacionadas a área de arrecadação do IPC (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos), com o intuito de servir como um guia para a equipe da unidade gestora e para os segurados do RPPS.	Revisão conforme alteração de procedimentos	Não Executado	Até 31/06/2024	Superintendência, Assessoria Jurídica e Controle Interno
		Certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos do Instituto de Previdência de Cacaulândia.	Proporcionar capacitação dos servidores do Instituto e dos membros do Colegiado e Comitê de Investimentos do IPC.	Contínuo	Em execução	---	Superintendência
			Criar mecanismos de incentivo a realização da certificação pelos envolvidos nas áreas de atuação do RPPS.	Revisão conforme alteração de procedimentos	Executado	---	Superintendência
			Criar critérios que possibilitem a realização de prova de certificação correspondente a área de atuação, para os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos. Conforme exigência prevista no inciso II do art. 8º -B da Lei nº 9.717, de 1998.	Anual	Em execução	---	Superintendência

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

	Possuir estrutura de Controle Interno no ente federativo que atenda ao RPPS, com relatório semestral, e pelo menos 1 (um) servidor capacitado.	Possibilitar que na estrutura organizacional do ente federativo, exista uma área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação do Pró-Gestão RPPS (caso houver adesão), bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas.	Semestral	Em execução	Até 31/12/2023	Superintendência em conjunto com o colegiado
		Capacitar pelo menos 1 (um) servidor da estrutura organizacional do ente, para avaliar o cumprimento de metas, programas e orçamentos e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.	Contínuo	Em execução	Até 31/12/2023	Superintendência em conjunto com o colegiado
	Política de Segurança da Informação	Adotar procedimentos que garantam a segurança das informações do RPPS, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos do Instituto, abrangendo todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do IPC.	Contínuo	Não executado	31/12/2024	Superintendência
	Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas.	Realizar o recenseamento previdenciário com periodicidade mínima 5 (cinco) anos para os servidores ativos.	A cada 5 (cinco) anos	Executado	---	Direção de Benefícios
		Implantar procedimento de atualização anual dos dados dos aposentados e pensionistas, no mês de aniversário.	Anual	Não executado	Até 31/12/2023	Superintendência
		Realizar recadastramento (prova de vida etc.) dos aposentados e pensionistas do IPC.	A cada 3 (três) anos	Executado	---	Direção de Benefícios

ÁREA	OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PERIODICIDADE	STATUS	PRAZOS PARA IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Proporcionar capacitação, qualificação, treinamento e formação específica aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS, a respeito de assuntos relativos à compreensão do direito à previdência social.	Elaborar plano de ação de capacitação previdenciária	Desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuam na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiro, contemplando a capacitação de formação básica em RPPS para os servidores e treinamento dos servidores que atuam na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.	Anual	Não Executado	Até 28/02/2024	Diretoria do IPC e Conselho Deliberativo
		Realizar ações de diálogo com os segurados e a sociedade	Elaborar cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso, digital e ou no site do RPPS;	Revisão conforme alteração de procedimentos	Não Executado	Até 31/12/2024	Superintendência, Assessoria Jurídica e Controle Interno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

ÁREA	OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PERIODICIDADE	STATUS	PRAZOS	RESPONSÁVEL
GOVERNANÇA CORPORATIVA	Consolidar boas práticas de gestão e garantir a proteção dos interesses de todos aqueles que se relacionam, interna e externamente com o IPC, aumentando a confiança de seus servidores e segurados.	Relatório de Governança corporativa	Disponibilizar pela unidade gestora do RPPS, em seu site, o Relatório de Governança Corporativa, instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, contendo: Dados dos segurados, receitas e despesas; Evolução da situação atuarial; Gestão de investimentos e Publicação das atividades dos órgãos colegiados.	Anual	Executado	---	Superintendência
			Submeter previamente à análise e aprovação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, o Relatório de Governança Corporativa.	Anual	Não Executado	A partir de 31/12/2023	Superintendência
		Planejamento	Incorporar o planejamento à rotina de gestão por meio do aperfeiçoamento do Plano de Ação, ao qual deverá contemplar as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados.	Anual	Executado	Até 30/05/2023	Superintendência, e Controle Interno
			Acompanhamento do Plano de Ação do RPPS de modo a mensurar os níveis de atendimento dos objetivos e metas dispostos no Plano de Ação do RPPS.	Semestral	Não Executado	Até 30/06/2023	Controle Interno
		Relatório de Gestão Atuarial	Elaborar Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.	Semestral	Em Execução	---	Superintendência e Gerência Administrativa
		Instituição do Código de Ética do RPPS	Elaborar o Código de Ética do IPC de modo a contemplar a missão, a visão e os princípios da Instituição;	Revisão conforme alteração de procedimentos	Não Executado	Até 31/12/2023	Superintendência, Assessoria Jurídica e Controle Interno
			Difundir o Código de Ética do IPC entre os colaboradores e segurados, por meio do Portal da Transparência e redes sociais do RPPS.	Contínuo	Não Executado	Até 31/12/2023	Superintendência em conjunto com o Controle Interno
		Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade	Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação;	Realizar conforme necessidade	Não Executado	Até 31/12/2024	Superintendência
			Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização;	Contínuo	Em Execução	---	Superintendência e Direção de Benefícios
			Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho;	Anual	Não Executado	Até 31/12/2024	Superintendência e Direção de Benefícios
			Realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, a realização de perícia de revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício.	Bianual	Em execução	---	Superintendência
		Política de Investimentos.	Elaborar relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos;	Mensal	Em execução	---	Comitê de Investimentos
			Elaborar parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos à Política de Investimentos e relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o acompanhamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a	Mensal	Não Executado	Até 30/06/2023	Comitê de Investimentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

		composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.				
	Comitê de Investimentos	Instituir Comitê de Investimentos com no mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS;	A cada 3 (três) anos	Executado	---	Executivo
		Elaborar Regimento Interno do Comitê de Investimentos do IPC;	Revisão conforme alteração de procedimentos	Não Executado	31/12/2023	Comitê de Investimentos
		Avaliar e tomar decisões embasadas em aspectos que contemplem o Cenário macroeconômico; a Evolução da execução do orçamento do RPPS; Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.	Contínuo	Em execução	---	Comitê de Investimentos
	Transparência	Divulgar os regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos);	Revisão conforme alteração	Executado	---	Presidente do respectivo órgão
		Publicar Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS;	Contínuo	Não Executado	Até 31/12/2023	Gerência Financeira e Administrativa
		Divulgar Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;	Semestral	Em execução	Superintendência	Superintendência
		Divulgar links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022;	Revisão conforme alteração	Não Executado	Até 31/12/2023	Gerência Financeira e Administrativa
		Divulgar o Relatório anual de Governança Corporativa;	Anual	Executado	---	Superintendência
		Divulgar o Cronograma de ações de educação previdenciária;	Anual	Não Executado	Até 28/02/2024	Superintendência
		Divulgar o Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos);	Anual	Executado	---	Presidência do respectivo órgão
		Divulgar Código de Ética	Revisão conforme alteração	Não Executado	Até 31/12/2023	Superintendência
		Divulgar Demonstrações financeiras e contábeis;	Mensal	Em Execução	---	Assessoria Contábil
		Divulgar Avaliação atuarial anual;	Anual	Em execução	---	Gerência Financeira e Administrativa
		Divulgar Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos;	Contínuo	Em execução	---	Gerência Financeira e Administrativa
		Divulgar Plano de Ação Anual;	Revisão conforme alteração	Em execução	---	Superintendência
		Divulgar Política de Investimentos;	Anual	Em execução	---	Gestão do Comitê de Investimentos
		Documento eletrônico assinado por SIDNEIA DALPRA, LIMA em 11/05/2023 11:35				
	Definição de Limites de Alçadas	Divulgar Relatórios de controle interno Semestral;	Semestral	Não Executado	Até 31/12/2023	Controle Interno
		Divulgar Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento;	Contínuo	Não Executado	Até 31/12/2023	Gestão do Comitê de Investimentos
		Divulgar Relatórios mensais e anuais de investimentos;	Mensal	Em execução	---	Gestão do Comitê de Investimentos
		Divulgar Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS.	Anual	Em execução	---	Superintendência
	Segregação das Atividades	Segregar as atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Superintendência
	Ouvidoria	Disponibilizar no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo "fale conosco"	Revisão conforme alteração	Executado	---	Superintendência
	Diretoria Executiva	Disciplinar a composição da diretoria executiva do RPPS, de modo que seus membros deverão ter formação educacional de nível superior e atenda os requisitos previstos no art. 8º -B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais; mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.	Revisão conforme alteração	Executado	---	Superintendência em conjunto com o Conselho Deliberativo e Controle Interno.
	Conselho Fiscal	Manter Conselho Fiscal instituído, com periodicidade das reuniões determinada;	A cada 4 (quatro) anos	Executado	---	Diretoria do IPC
		Contemplar dentre as funções do conselho a atribuição de zelar pela gestão econômico-financeira;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
		Contemplar dentre as funções do conselho a atribuição de examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;	Contínuo	Executado	---	Diretoria do IPC
		Contemplar dentre as funções do conselho a de verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
		Contemplar dentre as funções do conselho a de acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
		Contemplar dentre as funções do conselho a de examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
		Contemplar dentre as funções do conselho a de emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos e Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

			Comprovar que os membros do Conselho Fiscal atendem os requisitos do art. 8º -B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990;	A cada 4 (quatro) anos	Executado	---	Diretoria do IPC
			Assegurar que pelo menos 1 (um) dos membros do Conselho Fiscal seja representante dos segurados.	A cada 4 (quatro) anos	Executado	---	Diretoria do IPC
		Conselho Deliberativo	Manter Conselho Deliberativo instituído, com periodicidade das reuniões determinada;	A cada 4 (quatro) anos	Executado	---	Diretoria do IPC
			Contemplar dentre as funções do conselho a atribuição de aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
			Contemplar dentre as funções do conselho a atribuição de acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;	Contínuo	Executado	---	Diretoria do IPC
			Contemplar dentre as funções do conselho a atribuição de emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
			Contemplar dentre as funções do conselho a atribuição de acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
			Comprovar que os membros do Conselho Deliberativo atendem os requisitos do art. 8º -B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990;	A cada 4 (quatro) anos	Executado	---	Diretoria do IPC
			Assegurar que pelo menos 1 (um) dos membros do Conselho Deliberativo seja representante dos segurados.	A cada 4 (quatro) anos	Executado	---	Diretoria do IPC
		Mandato, Representação e Recondição	Disciplinar o processo de escolha dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;	A cada 4 (quatro) anos	Executado	---	Diretoria do IPC
			Disciplinar o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva;	Contínuo	Executado	---	Executivo
			Assegurar que os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal tenham mandato, conforme prazo definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação.	Contínuo	Executado	---	Diretoria do IPC
			Estabelecer critérios de recondição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;	Contínuo	Executado	---	Diretoria do IPC
			Definir critérios que assegurem que os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
			Proporcionar os meios para que haja ampla participação dos segurados no processo de escolha dos Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal e para que esses tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos que concorrem no processo eleitoral.	A cada 4 (quatro) anos	Executado	---	Diretoria do IPC
		Gestão de Pessoas	Elaborar o quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu perfil, LIMA, Contínuo/2023 10.36.	Contínuo	Executado	---	Diretoria do IPC
			Estabelecer objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
			Garantir que a unidade gestora do RPPS possua pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.	Contínuo	Executado	---	Diretoria do IPC

Fonte: Documento n. 02640/23 (ID 1407283).

18. Como se vê, o Plano de Ação implementado pela atual gestão contempla os requisitos dispostos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item II da DM 0179/2022-GCVCS-TCE-RO, tais como: ações, objetivos, atividades, agente responsável e prazos.

19. Ressalta-se, porém, que o estabelecimento de indicadores e metas concernentes aos objetivos de que trata a alínea “e” do item V do citado acordo não foram apresentados, não tem caráter coercitivo, em face de sua facultatividade. Apesar dos indicadores constituírem excelentes métricas dos resultados obtidos, sua ausência não impede a implementação do Plano de Ação.

20. A seguir apresenta-se a avaliação das ações/atividades em confronto com os requisitos do 1º nível do Pró-Gestão:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Quadro. Avaliação do plano de ação em confronto com os requisitos do 1º nível do Pró-gestão

Dimensão	Requisitos do 1º Nível do Pró-Gestão	Avaliação do Plano de Ação
I-Controles Internos	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS - 1 área: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões).	Contemplado no plano de ação
	Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco - Gestor de Recursos e maioria dos membros do Comitê de Investimentos.	Contemplado no plano de ação
	Estrutura de Controle Interno - No ente federativo que atenda ao RPPS, com relatório semestral, e pelo menos 1 (um) servidor capacitado.	Contemplado no plano de ação
	Política de Segurança da Informação - Abrangendo todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS.	Contemplado no plano de ação
	Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas - Recenseamento de aposentados e pensionistas a cada 3 anos e recenseamento de servidores ativos a cada 5 anos.	Contemplado no plano de ação
II-Governança Corporativa	Relatório de Governança Corporativa - Elaboração e publicação de relatório, com conteúdo mínimo variável por Nível, com periodicidade anual.	Contemplado no plano de ação
	Planejamento - Plano de Ação Anual, com metas por área, contemplando a gestão de ativos e passivos.	Contemplado no plano de ação
	Relatório de Gestão Atuarial - Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, com comparativo dos 3 últimos exercícios.	Contemplado no plano de ação
	Código de Ética da Instituição - Conhecimento pelos servidores, conselheiros e membros dos Comitês, fornecedores e prestadores de serviço.	Contemplado no plano de ação
	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor - Ações isoladas em saúde do servidor.	Contemplado no plano de ação
	Política de Investimentos - Elaboração de relatórios mensais.	Contemplado no plano de ação
	Comitê de Investimentos - 3 Membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS.	Contemplado no plano de ação
	Transparência	Contemplado no plano de ação
	Definição de Limites de Alçadas - Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos.	Contemplado no plano de ação
	Segregação das Atividades - Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	Contemplado no plano de ação
	Ouvidoria - Canal no site.	Contemplado no plano de ação
	Diretoria Executiva - Formação em nível superior, pelo menos 1 (um) membro segurado do RPPS.	Contemplado no plano de ação
	Conselho Fiscal - Representação dos segurados, mínimo 1 (um) representante.	Contemplado no plano de ação
	Conselho Deliberativo - Representação dos segurados, mínimo 1 (um) representante.	Contemplado no plano de ação
	Mandato, Representação e Recondição - definição em norma legal dos procedimentos de composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos.	Contemplado no plano de ação
	Gestão de Pessoas - No mínimo 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva à unidade gestora do RPPS, ainda que cedido.	Contemplado no plano de ação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Dimensão	Requisitos do 1º Nível do Pró-Gestão	Avaliação do Plano de Ação
III-Educação Previdenciária	Plano de ação de capacitação.	Contemplado no plano de ação
	Ações de diálogo com os segurados e a sociedade.	Contemplado no plano de ação

Fonte: Plano de Ação (ID 1407283) e Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, Documento n. 02639/23 e 02640/23 e análise técnica.

21. Importante destacar que foi informado pela gestão que, das 77 ações, 27 foram consideradas executadas, 17 estão em execução e 33 delas foram consideradas não executadas. À luz dos documentos e informações juntados nos autos, bem como em consulta ao Portal da Transparência (<http://transparencia.cacaualandia.ro.gov.br/transparencia/index.php?tipoentidade=RPPS>, acesso do dia 20/02/2024), não foi possível confirmar o atendimento das ações que foram consideradas executadas pela Administração.

22. Entretanto, verifica-se que a data final para implantação das ações planejadas é 31.12.2024, considerando que na análise do quadro anterior revela que o Plano de Ação apresentado contempla todos os requisitos do 1º Nível do Pró-Gestão, entende-se que desta forma pode ser homologado por esta Corte de Contas.

3. CONCLUSÃO

23. Finalizada a análise técnica, conclui-se que a atual gestão do Instituto de Previdência Social do Município de Cacaualândia cumpriu a determinação contida no item II do ACÓRDÃO APL-TC 00070/21, reiterada no item II da DM 0179/2022-GCVCS-TCE-RO (ID 1296377), por ter elaborado o Plano de Ação (ID 1407283) contemplando os requisitos para o atingimento do 1º nível de aderência às boas práticas de gestão de RPPS adotadas pelo programa de certificação institucional do Pró-Gestão (Portaria MPS nº 185/2015), estando, portanto, apto a homologação nos termos do art. 21, §1º da Resolução n. 228/2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

4. PROPOSTA ENCAMINHAMENTO

24. Diante do exposto, submetem-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Valdivino Crispim de Souza, propondo:

4.1. **Considerar atendida** a determinação contida no item II do Acórdão APL-TC 00070/21, referente ao Processo n. 02671/19, reiterada no item II da DM 0179/2022-GCVCS-TCE-RO (ID 1296377, referente ao Processo n. 02671/19), visto que a gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cacaulândia - IPC elaborou e apresentou o Plano de Ação (ID 1407283) contemplando os requisitos para o atingimento do 1º nível de aderência às boas práticas de gestão de RPPS adotadas pelo programa de certificação institucional do Pró-Gestão (Portaria MPS nº 185/2015);

4.2. **Homologar o Plano de Ação de ID 1407283**, encaminhado a esta Corte de Contas em cumprimento ao item II do Acórdão APL-TC 00070/21 referente ao processo 02671/19, reiterado no item II da DM 0179/2022-GCVCS-TCE-RO (ID 1296377, referente ao Processo n. 02671/19, e, por conseguinte, determinar sua publicação na forma do artigo 21 §1º da Resolução n. 228/2016-TCE-RO;

4.3. **Determinar** à atual Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cacaulândia – IPC, senhora Sidnéia Dalpra Lima, ou a quem venha a substituí-la ou sucedê-la, que no prazo de 60 dias contados na notificação, apresente relatório de execução do cumprimento/andamento das ações e atividades contempladas no Plano de Ação para atingimento do 1º nível do Pró-gestão (Portaria MPS nº 185/2015), conforme datas nele preestabelecidas, comprovando com a devida documentação de suporte as ações/atividades já cumpridas, nos termos do art. 24 da Resolução n. 228/2016/TCE-RO;

4.3. **Alertar** à atual Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cacaulândia – IPC, senhora Sidnéia Dalpra Lima, ou a quem venha a substituí-la ou sucedê-la, que a ausência injustificada de apresentação do Relatório de Execução do Plano de Ação no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa na forma do artigo 55, IV e VIII, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

4.4. Após a manifestação da agente indicada ou o vencimento do prazo definido no item 4.3, o **retorno dos autos** à Secretaria Geral de Controle Externo para manifestação.

Porto Velho 20 de fevereiro de 2024.

Elaborado por,

(assinado eletronicamente)
Marcos Alves Gomes
Auditor de Controle Externo – Mat. 440

Supervisionado por,

(assinado eletronicamente)
Luana Pereira dos Santos Oliveira
Técnica de Controle Externo – Mat. 442

Em, 20 de Fevereiro de 2024



LUANA PEREIRA DOS SANTOS
Mat. 442
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 2

Em, 20 de Fevereiro de 2024



MARCOS ALVES GOMES
Mat. 440
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO